



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO N 08/2026

Tornar público o deferimento de registro do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra-ES /COMDECA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.669/2013 de 07 de outubro de 2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **10 de junho de 2026**;

Considerando o estabelecido na Lei federal nº8.069 de 13 de julho de 1990 por meio dos artigos 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução COMDECA/SEMAS nº02 de 03 de abril de 2024, a documentação protocolada pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e o parecer dos membros da Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação apresentada ao colegiado do COMDECA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de registro do no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O registro compreende os seguintes Programas de Aprendizagem executados pela entidade:

I – Auxiliar de Logística;

II – Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes;

III – Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural);

IV – Arco Administrativo;

V – Arco Comércio Atacadista e Varejista;

VI – Arco Bancário – Adolescente.

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.

Guimarães



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

Art. 3º O registro tem validade neste conselho para o período de 10/06/2026 a 10/06/2028.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 10 de junho de 2026.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA